



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Trabalho da AR  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Lisboa, 9 de Junho de 2010

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Trabalho da AR

No âmbito do processo de negociação da revisão salarial do AE da Petrogal, os trabalhadores desta empresa realizaram uma greve de três dias, entre as 00h00 do dia 19 e as 06h00 do dia 22 de Abril, complementada com greve ao trabalho suplementar, a partir das 00h00 do dia 17 e a terminar às 24h00 do mesmo mês.

A greve foi legalmente declarada, nos termos da lei e da Constituição da República Portuguesa.

Em consequência da greve houve paralisação das instalações, nomeadamente das áreas industriais das refinarias do Porto e de Sines, cujos procedimentos nas fases de paragem e arranque dos equipamentos ocorreram nos termos processualmente determinados.

Antes do início da greve e durante a sua realização a empresa, através dos seus mais altos responsáveis e das chefias directas nas áreas industriais, desenvolveu várias acções de pressão sobre trabalhadores e seus representantes, com ofensas, humilhações e outras formas de agressão moral, com o intuito de os coagir a não exercerem o seu direito de greve.

Em mais de 30 anos de vida da Petrogal, nunca antes se verificou um tal clima de autêntico terror psicológico e que, pela sua natureza, condiciona e obstaculiza o normal e livre exercício da greve.

De entre os actos destinados a coagir os trabalhadores constituem exemplos. 1) as ameaças feitas por chefias sobre despedimentos de trabalhadores e/ou ameaças relacionada com as suas carreiras profissionais, destacando-se nestes casos, pela agressividade verbal e descontrolo emocional, o Director da refinaria do Porto e a Chefe de Divisão da Movimentação de Produtos da refinaria de Sines; 2) as humilhações do Chefe de Segurança da refinaria do Porto dirigidas a trabalhadores daquele Departamento, cujas ameaças foram feitas com a utilização de um retrato/desenho alusivo à 2ª guerra mundial, onde se vê judeus a cavar uma vala, guardados por soldados nazis, com a legenda “Estás a cavar a tua sepultura”; 3) as ofensas verbais do Chefe do Departamento dos Combustíveis da refinaria do Porto sobre representantes sindicais, apelidando-os de gandulos e outros epítetos.

No entanto, muitos outros casos de assédio moral se verificaram antes e durante a greve.



Pela especial gravidade que reveste, pois conjuga coacção psicológica com prejuízo económico efectivo, destacamos um documento interno assinado pelo Director de Recursos Humanos e apenas dirigido às chefias nas vésperas do início da greve, titulado “Greve – orientações”, o qual determina o seguinte:

“ ...Na eventualidade de se verificar a paragem de unidades e a sua reposição em funcionamento ultrapassar o período de greve, a empresa descontará no vencimento dos trabalhadores aderentes à greve, o valor correspondente ao tempo necessário até à reposição das unidades em funcionamento, com “produto em spec...”

O teor deste documento, pretensamente confidencial, acabou por chegar ao conhecimento dos trabalhadores uma vez que foi utilizado pelas chefias no quadro das ameaças, pressões e coacções atrás referidas.

Ora, acontece que a empresa passou das ameaças à consumação duma flagrante violação da lei, procedendo a descontos nos salários dos trabalhadores aderentes à greve para além dos períodos efectivos da greve. Tendo em conta que a empresa funciona em regime de laboração contínua e, portanto, o máximo de dias de greve possível realizar por cada trabalhador foram 3 dias, o facto é que de um modo geral foram descontados mais dias de greve, verificando-se que muitos trabalhadores viram uma redução brutal do seu salário, correspondente a oito dias de trabalho.

Quer dizer, pois, que a administração da Petrogal actuou de forma livre e consciente, de forma consumada, bem sabendo que lhe era vedado por lei, surripiando aos trabalhadores o salário contratualmente adquirido como contraprestação de dias de trabalho efectivamente prestado. Aliás, no próprio dia em que terminou a greve a administração fez distribuir um comunicado, referindo expressamente ter terminado nessa data o período de greve.

Que o objectivo da administração foi condicionar os trabalhadores a exercerem o seu legítimo Direito à greve, legal e regularmente convocada, não subsistem dúvidas. E, na verdade, conseguiu esse seu objectivo, pois que, estando nova greve declarada para ter início em 18 de Maio, os trabalhadores viram-se forçados a suspender um Direito constitucionalmente protegido, devido à inexistência de condições mínimas de liberdade para concretizar esse Direito e, ainda mais, espoliados economicamente duma parte substancial de sustentação da vida familiar.

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Trabalho da AR,

Face à extrema gravidade dos acontecimentos verificados, com consideráveis prejuízos morais e económicos que estão a afectar os trabalhadores da Petrogal, e porque estão em causa o exercício de direitos, liberdades e garantias constitucionalmente estabelecidos, vimos solicitar **uma audiência** a V. Ex.<sup>a</sup>, no sentido de expor pormenorizadamente a situação que se está a viver na empresa, a fim de que seja reposta a legalidade e preservada a manutenção dos princípios fundamentais do regime democrático, em todo o País.

Com a máxima consideração,

De V.Ex.<sup>a</sup>

Atenciosamente  
Pel'O Secretariado

